

CONCURSO PÚBLICO – 2010 /003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TÍTULOS

O **Presidente da COBRA TECNOLOGIA S.A.**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda – ESPP torna pública a convocação para os candidatos habilitados na prova objetiva para envio dos títulos para os cargos **Técnico Administrativo e Técnico de Operações** na quantidade de **5 vezes o número de cadastro reserva** do concurso público Edital 2010/003 de acordo com as seguintes orientações:

1. PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. Os candidatos convocados deverão, durante o **período de 02 a 03 de maio de 2011**, acessar o site www.esppconcursos.com.br, **Concurso Público 2010/003**, localizar o link denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu nº de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, clicar em enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 1.2. O formulário de **“Avaliação de Títulos”** devidamente assinado e os **“Documentos”** que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para a ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada, localizado na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – COBRA TECNOLOGIA** com data de postagem **até 04 de maio de 2011**.
- 1.3. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.
- 1.4. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 1.5. Todos os documentos referentes à prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográfica simples, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos com clareza.
- 1.7. A apresentação de quaisquer documentos referentes à prova de títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 1.8. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 1.9. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

- 1.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e certificados.
- 1.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, certificados que não constem no **Anexo III** do Edital.
- 1.13. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
- 1.14. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados na prova Objetiva, de acordo com Edital.
- 1.15. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em **10 (dez) pontos** conforme **Anexo III** do Edital.
- 1.16. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 1.17. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas do **Anexo III** do Edital.
- 1.18. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item **1.1 e 1.2**.

28 de abril de 2011.